# **LEI N.º 1189/2009**

## **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2009, no montante de R$372.715,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 12 367 0009 0.017 – Atendimento a Educação Especial - Subvenção Social a APAE

335043 – Subvenções Sociais..................................................................................................R$8.500,00

02 05 10 122 0006 0.013 – Atenção a Saúde da Comunidade - Contribuição ao CISASF e Fundação Moemense de Saúde

337041 – Contribuições.......................................................................................................R$123.800,00

02 05 10 122 0006 2.015 – Atenção à Saúde da Comunidade – Manut. Atividades do Depart. Municipal Saúde

319004 – Contratação por Tempo Determinado................................................................... R$34.690,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....................................................R$26.275,00

319013 – Obrigações Patronais................................................................................................R$1.130,00

339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.......................................................................R$10.000,00

339030 – Material de Consumo.............................................................................................R$10.000,00

02 05 10 301 0006 2.023 – Atenção à Saúde da Comunidade - Manutenção das Atividades do PSF

319004 – Contratação por Tempo Determinado................................................................... R$68.770,00

02 02 04 122 0001 2.002 – Administração Pública Municipal - Manut. Atividades da Adm. Municipal

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....................................................R$15.520,00

319013 – Obrigações Patronais...................................................................................................R$980,00

339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.......................................................................R$15.000,00

339030 – Material de Consumo.............................................................................................R$10.000,00

02 02 28 272 0000 0.005 – Encargos Especiais – Despesa com Inativos e Pensionistas

319001 – Aposentadoria e Reformas.....................................................................................R$19.400,00

319003 – Pensões.....................................................................................................................R$6.650,00

02 04 12 361 0007 2.024 – Ensino Fundamental – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo...............................................................................................R$5.000,00

339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.........................................................................R$6.000,00

02 04 12 361 0007 2.028 – Ensino Fundamental – Manutenção da Merenda Escolar

339030 – Material de Consumo...............................................................................................R$5.000,00

02 04 12 361 0007 2.029 – Ensino Fundamental – Manutenção do Transporte Escolar

339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.......................................................................R$6.000,00

**Art. 2º** - Para suplementação dos Créditos Suplementares de que trata o artigo 1º deste Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02 06 15 122 0001 2.007 – Adm. Pública Municipal – Manutenção Depart. De Obras Estradas e Serviços

319013 – Obrigações Patronais .............................................................................................R$27.000,00

02 05 10 301 0006 2.020 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades do PAB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....................................................R$28.000,00

319013 – Obrigações Patronais................................................................................................R$6.000,00

02 02 01 122 0001 2.002 – Adm. Pública Municipal – Manut. Atividades da Administração Municipal

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....................................................R$12.880,00

319013 – Obrigações Patronais................................................................................................R$2.880,00

02 06 17 512 0014 1.015 – Sistema de Água e Esgoto-Construção, Ampliação, Reforma, Adaptação de Tratamento de Esgoto

449051 – Obras e Instalações ..............................................................................................R$295.955,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Moema/MG, 23 de outubro de 2009.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*